



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

006104
m

Ofício nº 150/2023-GAB

Toledo, 21 de março de 2023.

Ao Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Comissão de Especial
Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 016/2023 – GVLB/C.E.

Senhor,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 14.3.2023, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 11720, na mesma data, que versa sobre o Projeto de Lei nº 18 de 2023, encaminhamos o Ofício anexo nº 97/2023-SMPHU, expedido em 16.3.2023, pela Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo, contemplando as informações acerca do requisitado por essa Comissão.
2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



000105
m

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Planejamento,
Habitação e Urbanismo

Ofício nº 97/2023-SMPHU

Toledo, 16 de março de 2023.

Ao Senhor
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Toledo
Toledo - PR

Assunto: Ofício nº 016/2023 – GVLB/C.E. de 14 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

A presente manifestação visa apresentar argumentos quanto a solicitação do ofício supracitado, cuja objetivo seria de sanar as dúvidas do Controle Interno da Câmara Municipal, no que se refere ao Projeto de Lei nº 18/2023.

O órgão apontou pela necessidade de apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, com base no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz “*a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renuncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro*”.

Neste sentido, o presente ofício esclarece que não haverá renúncia de receita com a alteração proposta, e que a solicitação visa tão somente alterar os parâmetros para cálculo do coeficiente de aproveitamento, e na altura das edificações.

Frisa-se que o cálculo da outorga onerosa, continuará seguindo rigorosamente os critérios definidos na Lei Municipal nº 2.371, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece as condições para a outorga onerosa do direito de construir no Município de Toledo.

Restrito ao exposto, envio cordiais saudações.


Atenciosamente,


Sincler Gustavo Miguel

Responde pela Secretária do Planejamento, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 162, de 14 de março de 2023


Jaldir Anhaeto

Responde pela Secretária da Fazenda e Captação de Recursos
Portaria nº 162, de 14 de março de 2023


Wagner Fernandes Quinquilo

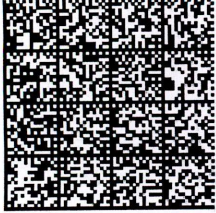
Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor



Documento: 9305/2023 - Of 150_2023_GAB - Encaminha resposta da Sec do Planejamento ao Legislativo Comissão Esp Ver
Data: 21/03/2023 13:45:18 Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 24/03/2023 19:13. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/documento/9305/2023>

